



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



LEI Nº 5.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Proíbe o uso de escapamentos alterados em motocicletas que emitem ruídos excessivos no município de Tremembé".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos de escapamentos alterados de motocicletas no Município de Tremembé.

Art. 2º – Fica proibida a instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas, fora dos parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONAMA.

Art. 3º – Para fins desta lei, entende-se como "escapamento adulterado" qualquer modificação, alteração ou instalação de dispositivo que aumente o nível de ruído produzido pelo escapamento original da motocicleta, excedendo os limites estabelecidos pela legislação de controle de poluição sonora vigente.

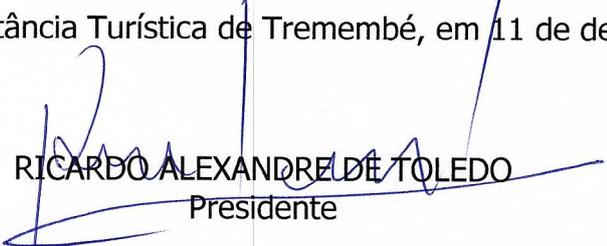
Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo designar o setor competente para a fiscalização, em conjunto com a Polícia Militar.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2023.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 11 de dezembro de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral